

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 20 DE
JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 33, de 20 de janeiro de 2026.

Concede revisão de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo n.º 4370/2021 e a publicação da lei 6.973/2025, resolve;

Art. 1º - Conceder revisão de aposentadoria a **Inacio Jorge Melo de Oliveira**:

Valor devido a partir de agosto/2025:

O valor do provento será de **R\$ 3.957,21** (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), de acordo com a remuneração do cargo e com o seguinte demonstrativo:

Vencimento básico – Operário Padrão 01 - Classe “G”, no valor de R\$ 1.925,25;

Adicional por tempo de serviço – 35 anuênios, 80% no valor de R\$ 1.541,80; e

Adicional de insalubridade grau máximo 40% - no valor de R\$ 488,16;

Art. 2º - O benefício será custeado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Luiz Gonzaga.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2026.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.